



DECRETO n.º 033, de 11 de março de 2024.

“Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 e 35 da Lei Municipal nº 229/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibicoara,

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores de Ibicoara - IPREVIB,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Merendeira, **VIRIDIANA SILVA FERREIRA**, matrícula nº **0458**, CPF nº 833.453.705-06 e Rg nº 1.668.061, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

Art. 2º - O valor dos proventos da aposentadoria terá por base a última remuneração da servidora, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 35 da Lei Municipal nº 229/2015, e será fixado no valor de **R\$ 1.934,44** (mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), composto por: Salário Base: **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais) e Adicional por Tempo de Serviço: **R\$ 522,44** (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal e artigo 35, § 1º, da Lei Municipal nº 229/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a 01 de março de 2024.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito



Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 11 de março de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

LUCIANO AGUIAR DA SILVA

Diretor Presidente do IPREVIB